



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-677/74, DE 23 DE AGOSTO DE 1.974.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 21 de agosto de 1974, conforme Resolução Nº-42/74:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-2.500,00/- (dois mil e quinhentos cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de combustível consumido pela viatura da Delegacia de Polícia de Catiguá, referente aos meses de agosto a dezembro de 1.974.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

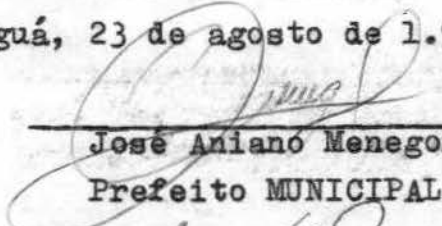
VIII-SERVIÇOS URBANOS

2-Serviços de Agua e Esgotos

4000.91	DESPESAS DE CAPITAL
4100.91	Investimentos
4111.91	Equipamentos e Instalações
4131.91	Motores, Bombas e Hidrometros-
	Dotação-182. Cr\$-2.500,00-

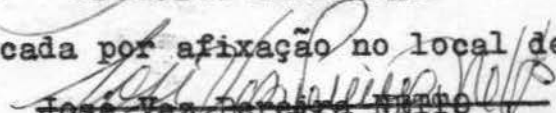
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de agosto de 1.974.


José Aniano Menegon

Prefeito MUNICIPAL.

Registrada no livro competente e publicada por afixação no local de costume.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da SECRETARIA;